

PORTARIA IPREMB Nº 339, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA
RONALDO SOARES TEIXEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 39, de 20 de janeiro de 2021, e processo judicial nº 5015870-47.2021.8.13.0027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Ronaldo Soares Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 660.270.046-49, companheiro da ex-servidora inativa, Tânia Alves Dias, inscrita no CPF sob o nº 253.861.586-00.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora inativa Tânia Alves Dias, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SB C6 10, matrícula 0202518-3, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da



parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 16 de janeiro de 2021, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o companheiro, Ronaldo Soares Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 258, de 23 de março de 2022 e Portaria IPREMB nº 279, de 27 de junho de 2023.

Betim, 01 de agosto de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

